



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 135 – de 18 de Setembro de 2020 - Publicação em: 18 de Setembro de 2020

GABINETE DA VICE-REITORIA

AUTORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 819, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.013425/2020-49, resolve:

Autorizar o afastamento de **LILIAN MARIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2066992, para realizar Doutorado na Universidade de Coimbra, em Coimbra/Portugal, no período de 01.09.2020 a 31.08.2022, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o art. 30 da Lei nº 12.772/12.

***Publicado no DOU de 16/09/2020, seção 2, pág. 19.**

PORTARIA Nº 820, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.012158/2020-17, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de **LUCAS PEREIRA DE GOUVEIA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1221512, para realizar atividades de pesquisa de Doutorado, em Colorado/EUA, no período de 01.09.2020 a 19.11.2021, homologando o período de 01.09.2020 a 14.09.2020, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 30 da Lei nº 12.772/12 e o art. 96-A da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º O afastamento é parte complementar do Doutorado no país autorizado pela Portaria nº 1182/2019–PROGEP/UFAL, publicada no Boletim de Pessoal nº. 177, de 02.10.2019.

***Publicado no DOU de 16/09/2020, seção 2, pág. 19.**

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI

CONFERIR

PORTARIA Nº 822, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº 23065.015983/2020-47.

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 135 – de 18 de Setembro de 2020 - Publicação em: 18 de Setembro de 2020

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 na Universidade Federal de Alagoas-UFAL;
CONSIDERANDO a Resolução nº 14 2020/CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020, do Gabinete Reitoral da UFAL, que suspende o calendário acadêmico e dá outras providências no âmbito da UFAL;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida para evitar potenciais prejuízos aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da UFAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia **11 de setembro de 2020**, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autoriza a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

ANEXO

Nº	CURSO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
01	Graduação em Ciências Contábeis	Ailson de Menezes Oliveira	14212563	23065.015950/2020-65
02	Graduação em Direito	Hugo Leonardo marques da Silva	12112152	23065.015961/2020-59
03	Graduação em Engenharia Civil	Robson Campos Rodrigues	11212172	23065.006717/2020-66
04	Graduação em Engenharia Química	Lucas Luan Ildefonso da Silva	14111111	23065.015958/2020-43
05	Graduação em Física	Marcos Vinicius Emanuel Cordeiro da Silva	15113435	23065.015942/2020-87

RECONHECER

PORTARIA Nº 821, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº - 23065.012874/2020-85, e,

CONSIDERANDO a solicitação de emissão de portaria reconhecendo as Atividades Esporádicas realizadas pelo servidor JOSÉ GERALDO DA CRUZ GOMES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1120952, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, conforme informações constantes no processo supramencionado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 171/2020, de 30/07/2020, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, favorável à emissão desta portaria, mediante o entendimento de que as Atividades Esporádicas do pleiteante podem ser convalidadas com fulcro no art. 55 da Lei 9.784 de 9 de janeiro de 1999;

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900